



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 14 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto Alteração da Lei Complementar nº 190, de 30 de dezembro de 2014

Valor estimado: R\$239.592,00 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Fonte de recurso: 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL (2018)	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 0,00	R\$ 119.796,00	R\$ 119.796,00

Nota:

O impacto da diminuição dos valores acima mencionados na cobrança da Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade - TFEP - que trata este Projeto de Lei, tem caráter de isenção geral, não se caracterizando como renúncia, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, não se trata de renúncia de receita e que não causará efeitos sobre as metas de resultados fiscais, portanto não afetando o equilíbrio orçamentário.

Contagem, 13 de novembro de 2018.

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão